PROJETO DE LEI Nº 58/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO CIVIL NO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: GRACIELE BRITO.

Art. 1º Fica instituído no município de Parauapebas o Dia Municipal do Bombeiro Civil, a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril.

Art. 2º O Dia Municipal do Bombeiro Civil tem como objetivo:

I – Reconhecer a importância dos bombeiros civis na proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;
II – Promover ações educativas sobre prevenção de incêndios e segurança em espaços públicos e privados;
III – Incentivar eventos, palestras e atividades comemorativas em escolas, empresas e instituições públicas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos alusivos à data, bem como promover campanhas de conscientização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Lei** busca instituir o **Dia Municipal do Bombeiro Civil** em Parauapebas, com o objetivo de valorizar e reconhecer a importância desses profissionais na preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente.

Os bombeiros civis desempenham um papel fundamental na **prevenção e resposta a emergências**, atuando em espaços públicos e privados para garantir a segurança da população. Além disso, sua presença é essencial em eventos, empresas, indústrias e estabelecimentos comerciais, onde realizam inspeções e ações preventivas para minimizar riscos.

A definição do **dia 2 de Abril** como data oficial para a celebração municipal está intrinsecamente ligada à memória da profissional **Elen Araújo Silva Lopes**, cujo legado e dedicação marcaram profundamente a atuação dos bombeiros civis neste município, destacando-se como uma data simbólica para homenagear esses profissionais e reforçar a conscientização sobre segurança contra incêndios e emergências.

Com a institucionalização dessa data, o município poderá promover **campanhas educativas**, palestras, treinamentos e eventos comemorativos, fortalecendo a cultura de **prevenção e proteção** e incentivando a população a reconhecer e apoiar o trabalho dos bombeiros civis.

Diante da relevância dessa iniciativa para a segurança pública e a valorização dos profissionais da área, solicito o apoio dos nobres vereadores para a **aprovação deste Projeto de Lei**.

ASSINADO DIGITALMENTE
GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA
Vereadora (União)